

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/19**

**EDITAL 04 – DIVULGA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM PEDIDOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS.**

O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP torna **público a relação dos candidatos que tiveram seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos**, da seguinte forma:

1. Ficam **INDEFERIDOS** os pedidos de isenção da taxa inscrição do concurso público dos candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste edital.
2. Os candidatos que tiveram os pedidos de isenção **INDEFERIDOS** poderão efetivar a inscrição mediante a emissão e pagamento do boleto bancário **até dia 23/10/2019**, ou ainda, no prazo regulamentar, apresentar recurso comprovando que possui cadastro no CadÚnico - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, **apresentando cópia do cartão do benefício ou outro documento comprobatório da condição de beneficiário dos citados programas sociais.**
3. Os recursos poderão ser protocolados até o dia **21/10/2019** no horário de expediente na sede da Prefeitura Municipal, conforme item 19 e seguintes do Edital 01 – Abertura e Regulamento.
4. Ficam **deferidos** os demais pedidos de isenção da taxa de inscrição dos candidatos **NÃO RELACIONADOS**, devendo o candidato **obrigatoriamente** imprimir o **CARTÃO DO CANDIDATO** e verificar se sua inscrição encontra-se confirmada.
5. Para imprimir o **CARTÃO DO CANDIDATO** acesse o endereço [http://www.itame.com.br/site/area\\_candidato/login.aspx](http://www.itame.com.br/site/area_candidato/login.aspx) informe CPF e senha >minhas inscrições>inscrições confirmadas.
6. Constam no quadro abaixo os códigos referentes ao **motivo de indeferimento** pelo Sistema de Isenção de Taxa de Concurso Público (SISTAC), órgão do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA) que viabiliza o acesso aos dados do Cadastro Único, possibilitando verificar se o candidato está de acordo com as normas para obtenção da isenção de taxa de concurso público, conforme estabelecido pelo Decreto Federal nº 6.593/2008.

CÓDIGO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
3	NIS inválido
4	NIS não identificado no Cadastro Único.
5	NIS está excluído da base de dados do Cadastro Único.
6	NIS identificado no Cadastro Único, com renda fora do perfil definido para a isenção.
7	NIS não é o da pessoa informada/ nome completo fornecido difere do nome registrado no Cadastro Único
13	Cadastro Desatualizado

7. O presente edital será publicado no placar, jornal de circulação, Diário Oficial e nos sites <http://www.itame.com.br/site/index.aspx> e [www.senadorcanedo.go.gov.br](http://www.senadorcanedo.go.gov.br).

Senador Canedo, aos 17 de Outubro de 2019.



**COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO**

**WILSON CARLOS DA SILVA**

Presidente - matrícula 17.727

**MÁRCIO ALVES DE ARAÚJO**

Secretário - matrícula 51.884

**MARCOS VINICIUS TOLEDO DE BRITO**

Membro - matrícula 19.334

**WEUVER XAVIER DE OLIVEIRA**

Vice-Presidente - matrícula 54.430

**DEUZIRA APARECIDA C. SANTOS**

Membro - matrícula 52.264

**ROBERTA FARIA LIMA NUNES**

Representante da OAB OAB-GO 32.092